MEMÓRIA DA 40ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CTINS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a 40ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea pela plataforma de videoconferência *Zoom*. Estavam presentes **ANDRÉ ANDRIAN PADIAL**, da Universidade Federal do Paraná – UFPR; **FERNANDO ARMANI**, da Associação Paranaense de Engenheiros Ambientais – APEAM; **JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA,** da Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina – ADEMADAN; **NEIVA CRISTINA RIBEIRO**, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; **PAULO FERNANDO MAIER SOUZA**, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO*;* **PALOMA GERLACH RIBAS** e **LUCINEIDE MARANHO,** do Instituto Água e Terra – IAT. **1. ABERTURA:** o Sr. André deu as boas-vindas e deu início ao primeiro item da pauta. **2. APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 39ª REUNIÃO DA CTINS**; O Sr. André solicitou dispensa da leitura da memória e abriu a palavra para manifestações, pois o documento foi enviado por e-mail previamente. O Sr. Paulo se absteve da votação, pois não esteve presente na 39ª reunião e a Sra. Neiva pontuou que a planilha que o Sr. Alexandre havia informado que seria compartilhada com os representantes, não foi enviada. Sem outras manifestações, a memória foi aprovada. **3. DEBATE SOBRE DOCUMENTO DE COBRANÇA NO ÂMBITO DA BACIA LITORÂNEA:** O Sr. André informou que avaliou as sugestões recebidas dos representantes e organizou as informações em um documento único, no qual colocou seus comentários sobre o motivo de aceite ou não das sugestões. Seguiu a reunião lendo cada uma das sugestões e explicando sobre a possibilidade de inclusão ou não no documento. A Sra. Neiva comentou sobre um levantamento realizado pelo IAT dos usuários de recursos hídricos não outorgados no estado e se havia previsão de novo levantamento. A Sra. Paloma informou que deve ter sido realizado quando o sistema SIGARH foi implementado e que não teria informações sobre um novo levantamento. Discutiram sobre o coeficiente de sazonalidade e sua aplicação prática na cobrança do CBH. Conversaram sobre as fórmulas de cobrança e a Sra. Neiva questionou se os comitês poderiam não seguir as legislações nacionais ou estaduais. A Sra. Paloma informou que o CBH deve sempre seguir a lei, sendo que tudo que for definido pelo CBH deve seguir a lei federal ou estadual em suas deliberações, assim como, a fórmula e a deliberação de cobrança que for elaborada, deverá, após aprovação da plenária, ser encami-

nhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o qual avaliará o documento e validar quanto sua legalidade. Seguiram discutindo sobre o valor mínimo a ser cobrado e questionaram se a cobrança é realizada apenas para CNPJ ou se Pessoa Física também poderia ser cobrada. A Sra. Paloma informou que no CBH COALIAR atualmente não possui nenhuma cobrança para CPF mas que não existe impeditivo para essa cobrança. Discutiram sobre uma sugestão da SANEPAR que indica que o CBH Litorânea inicie a cobrança somente quando o Agente Técnico Financeiro for contratado pelo estado. O Sr. André argumentou que são 2 tópicos diferentes, sendo que essa contratação foge da alçada do CBH, uma vez que devem aprovar a cobrança e implementá-la o quanto antes na bacia, pois essa informação não cabe na deliberação da cobrança. A Sra. Neiva informou que a sugestão seria para evitar problemas como o do COALIAR em que o valor cobrado ainda não foi utilizado pela falta do Agente. A Sra. Paloma informou que a contratação será finalizada ainda no primeiro semestre de 2025. A maioria dos representantes da CTINS deliberou por não acatar a sugestão da SANEPAR. Sobre os valores, discutiram a sugestão da SANEPAR de aplicar a cobrança considerando o valor utilizado pelo COALIAR em 2013 e não considerar o reajuste pelo INPC neste momento. Colocaram o item em votação e a maioria dos representantes da CTINS decidiu pela atualização dos valores considerando o INPC sobre o valor de 2013 utilizado pelo CBH COALIAR. Continuaram conversando sobre questionamentos realizados pelo CEDEA, mas que, todavia não caberiam na deliberação de cobrança. O Sr. André solicitou o envio do link da reunião ao CBH, para que verifiquem que todos os questionamentos foram lidos e discutidos pela CTINS. Informou, ainda, que revisaria o documento “limpo”, sem seus comentários para que pudesse ser enviado à plenária. **4. ASSUNTOS GERAIS:** O Sr. Fernando informou sobre um trabalho realizado pela turma em que leciona, no qual os produtos do plano da bacia litorânea foram resumidos em vídeos curtos, os quais podem ser compartilhados com o CBH. Solicitou uma manifestação da CTINS para os alunos, como forma de reconhecimento pelo trabalho realizado. **5. ENCERRAMENTO:** O Sr. André agradeceu pela participação de todos e encerrou a reunião. Link para acesso *YouTube*: https://www.youtube.com/live/4eHqSM_Qpqw.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE ANDRIAN PADIAL
Data: 24/09/2025 07:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Andrian Padial
Coordenador da CTINS da Bacia Hidrográfica Litorânea